



Universidade Federal de Goiás
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Campus Jataí

**Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Goiás,
Campus Jataí**

EDITAL Nº 001/2013

O Programa de Pós-Graduação em Educação do Campus Jataí (PPGE/CAJ/UFV), da Universidade Federal de Goiás, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de alunos regulares ao Curso de **Mestrado Acadêmico em Educação**, com ingresso no ano letivo de 2013.

1. Número de vagas e linhas de pesquisa: São oferecidas até 11 (onze) vagas para o **Mestrado em Educação**, conforme as linhas de pesquisa, obedecendo ao limite de 01 (um) orientando por docente credenciado.

1.2. Preenchimento das vagas: Não necessariamente as 11 vagas disponíveis serão preenchidas.

1.3. Linhas de pesquisa e Professores orientadores em cada linha do PPGE: O quadro a seguir resume as informações das linhas de pesquisa e respectivos docentes orientadores.

Linha 1 - Cultura e Processos de Ensino e Aprendizagem Desenvolve pesquisas sobre a construção do conhecimento em contextos escolares e não-escolares; teorias da aprendizagem e desenvolvimento cognitivo; metodologias de ensino; cultura e processos educacionais.	07 vagas
Dra. Elis Regina da Costa	01 vaga
Dra. Cátia Regina Assis Almeida Leal	01 vaga
Dr. Frederico Augusto Toti	01 vaga
Dra. Maria de Lourdes Faria dos Santos Paniago	01 vaga
Dra. Neuda Alves do Lago	01 vaga
Dr. Sílvio Ribeiro da Silva	01 vaga
Dr. Wesley Fernandes Vaz	01 vaga

Linha 2 - Políticas Educacionais, Gestão e Formação de Professores Desenvolve investigações sobre as políticas e gestão da educação em seus diversos níveis e formas; formação de professores e atividade docente; currículo e avaliação.	04 vagas
Dr. Ari Raimann	01 vaga
Dra. Lais Leni Oliveira Lima	01 vaga
Dra. Lúcia Helena Moreira de Medeiros	01 vaga
Dra. Luciene Lima de Assis Pires	01 vaga

2. Das Inscrições:

2.1 Ao solicitar a inscrição, via formulário específico disponível em anexo (anexo I) deste edital, o candidato aceita todas as condições previstas nesse edital e nas resoluções da Universidade Federal de Goiás.

2.2. No ato de inscrição o candidato deverá optar por uma linha de pesquisa, a qual se vinculará, uma vez aprovado no processo seletivo.

2.3. No ato de inscrição o candidato deverá informar no espaço a isso reservado, dois docentes, possíveis orientadores (por ordem de preferência), e em consonância com uma das linhas de pesquisa do programa (linha 1 ou linha 2). Para mais informações sobre os docentes e projetos em andamento acesse a plataforma Lattes em <http://www.cnpq.br> ou o site do programa <http://www.mestradoeducacao.jatai.ufg.br>

2.3.1. Não necessariamente os orientadores indicados serão efetivamente os orientadores definitivos. Ao final do processo seletivo o orientador poderá ser outro em função de um possível enquadramento mais adequado do projeto.

2.4. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá informar, no ato de inscrição, os recursos especiais necessários mediante preenchimento de campo específico na ficha de inscrição.

2.5. Estão habilitados a fazer sua inscrição no processo seletivo, os portadores de diploma devidamente reconhecido pelo MEC, egressos de cursos de Licenciaturas e profissionais graduados atuantes nessa área com interesse em contribuir com a produção de conhecimento científico na área de Educação.

2.6. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais) e deverá ser pago exclusivamente por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser solicitada pelo e-mail: mestradoeducacao.ufg.jti@gmail.com

informando CPF e nome completo.

2.7. Somente será aceito como comprovante de pagamento o documento bancário (GRU) original, anexado aos documentos necessários para a inscrição.

2.8. Data das inscrições: 25/04/2013 até 24/05/2013.

2.9. As inscrições **somente poderão ser realizadas via SEDEX** em envelope lacrado, contendo os documentos necessários, endereçado ao protocolo da UFG Campus Jataí.

2.10. Endereço para envio dos documentos: Universidade Federal de Goiás - Campus Jataí – Protocolo da Unidade Riachuelo. Rua Riachuelo, Caixa postal 03, CEP: 75804-020 - Jataí-GO. **Aos cuidados da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação.**

2.11. Não serão aceitas inscrições cuja data de postagem seja posterior à **24/05/2013**.

3. Documentação exigida para inscrição: A documentação completa relacionada a seguir deve ser enviada em envelope lacrado identificado **somente via SEDEX**, com as informações de endereçamento do item 2.10., durante o período de inscrição.

3.1. A inscrição do candidato somente será efetivada após análise dos seguintes

documentos obrigatórios:

I) Requerimento de inscrição (anexo I deste edital), devidamente preenchido, e assinado, disponível no site: <http://www.mestradoeducacao.jatai.ufg.br>

II) Versão impressa do Currículo Lattes gerado na plataforma Lattes <http://www.cnpq.br>, devidamente atualizado, com cópia de todos os documentos comprobatórios, referente aos últimos cinco anos.

III) Fotocópia dos seguintes documentos:

a) diploma de curso superior (frente e verso) ou comprovante de conclusão ou conclusão até a data da matrícula.

b) Cópia do documento de identidade.

c) No caso de estrangeiro, comprovante de situação regular no país e apresentação de diploma devidamente reconhecido ou de protocolo de encaminhamento de acordo com as normas brasileiras.

d) Título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição;

e) Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação concluído.

f) Comprovante de endereço recente.

g) Cópia do certificado de reservista.

IV) Declaração de ciência da exigência de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso (anexo II deste edital).

V) Duas fotos 3x4 recentes (uma delas colada no requerimento de inscrição).

VI) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor vigente em boleto fornecido pelo programa.

VII) Três (03) cópias do projeto de pesquisa, contendo no mínimo doze (12) e no máximo 16 páginas, em formato A4, com margens de 3 cm à esquerda e superior e de 2 cm à direita e inferior, digitadas na fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5, indicando dois docentes, possíveis orientadores (por ordem de preferência), e em consonância com uma das linhas de pesquisa do programa (linha 1 ou linha 2), conforme divulgado neste edital.

3.2. Poderão se inscrever prováveis formandos desde que apresentem documentação comprobatória, ficando obrigados a apresentar o certificado de conclusão do curso, diploma ou equivalente no ato da matrícula.

3.3. Projeto de pesquisa: O projeto deverá conter:

a) Capa: registrar nome completo do autor do projeto, título, local e data;

b) Folha de rosto: identificar o projeto, indicando finalidade (contendo linha de pesquisa e nome de dois possíveis orientadores por ordem de preferência), local e data;

c) Título: escolher um título informativo, dando destaque ao tema de pesquisa de seu projeto;

d) resumo de até uma página.

e) Justificativa: o texto de justificativa do projeto deverá indicar “por quê” realizar a pesquisa, com delimitação clara do tema a ser estudado e referência à bibliografia fundamental relacionada a ele, situando teoricamente o problema abordado, com a formulação de perguntas de pesquisa ou de hipóteses de trabalho;

f) Objetivos: apresentar os objetivos pretendidos com a pesquisa, claramente definidos, distinguidos entre gerais e específicos;

g) Referencial teórico: indicar e discutir referenciais teóricos para a realização da pesquisa, de acordo com o tema a ser desenvolvido;

h) Procedimentos metodológicos: descrever as etapas metodológicas de execução do projeto e os procedimentos e/ou técnicas que serão adotados em cada etapa; apresentar a perspectiva que dará sustentação para a investigação pretendida (pesquisa qualitativa, quantitativa, empírica, teórica, aplicada ou mista etc);

i) Cronograma de execução: apresentar cronograma, prevendo períodos para a execução de cada etapa da pesquisa e observando o prazo máximo de 24 meses para a defesa da dissertação;

j) Referências Bibliográficas: listar as referências bibliográficas citadas no texto do projeto, conforme as normas da ABNT.

h) O nome do candidato deve constar apenas na capa do projeto. Nome, citações bem como qualquer informação que o identifique não devem constar ao longo do texto, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.

3.4. As inscrições estarão sujeitas a indeferimento, em razão de: a) falta de qualquer documento exigido; b) inscrição fora do prazo; c) não atendimento de qualquer item do presente Edital.

3.5. Não será aceita complementação posterior da documentação exigida para a inscrição no processo seletivo.

3.6. No dia 13 de junho de 2013 será divulgada a listagem de inscrições deferidas na página do Programa <http://www.mestradoeducacao.jatai.ufg.br> após as 20h.

4. Do Processo Seletivo: O processo seletivo dos candidatos inscritos constará, obrigatoriamente, de três fases (prova de conhecimentos, análise do projeto de pesquisa e prova oral).

a) Prova de conhecimentos na área de Educação. O tema estará relacionado às linhas de pesquisa do programa e tem caráter eliminatório. Essa primeira etapa tem o objetivo de avaliar as capacidades de leitura e compreensão de bibliografia da área educacional, além da capacidade de analisar, sintetizar, argumentar e redigir na norma padrão. Não será indicada bibliografia, nem permitida a consulta a materiais ou equipamentos de qualquer natureza.

b) Análise do projeto de Pesquisa. Destina-se a examinar a qualidade dos projetos de pesquisa apresentados pelos candidatos no ato da inscrição. Nesta etapa, avalia-se a coerência do projeto quanto à linha de pesquisa indicada pelo candidato e, também, a disponibilidade de orientação do projeto por parte dos orientadores da linha indicada. O projeto deve ser coerente com a área de concentração (Educação) e uma das linhas de pesquisa do programa (linha 1 ou linha 2). Na folha de rosto o candidato deve indicar dois possíveis orientadores em ordem de preferência e não deve se identificar no texto, com exceção da capa e da folha de rosto. A análise do projeto tem caráter eliminatório e classificatório.

c) Prova oral, a ser realizada pela banca designada para a seleção, composta por pelo menos dois professores do PPGE/CAJ/UFG, em que serão objetos de arguição: o projeto de pesquisa e questões referentes à produção do candidato,

apresentada em seu “Currículo Lattes”. A prova oral tem caráter classificatório e nesta etapa, a classificação dos candidatos será definida por linha de pesquisa, até o limite das vagas, respeitando a disponibilidade de vagas de orientação em cada Linha.

4.1. O tema da prova escrita será comum às duas linhas de pesquisa do programa e só será divulgado no início da prova.

4.2. O candidato deverá apresentar-se com o documento de identidade em todas as etapas do processo seletivo.

4.3. Estará automaticamente eliminado o candidato que: a) não comparecer ao local determinado para as provas, nos horários fixados portando documento de identidade com foto; b) não se submeter à prova e/ou c) Não comparecer à prova oral em horário e local divulgados, no período previsto no calendário geral do processo seletivo. d) identificar-se nas folhas da prova escrita a não ser pelo número de inscrição fornecido.

4.4. Estará eliminado do processo seletivo, nas respectivas etapas, o candidato que não obtiver média maior ou igual a 7,0 (sete) na prova escrita e na avaliação do projeto.

4.5. A classificação final dos candidatos será definida por linha de pesquisa, até o limite das vagas, respeitando a disponibilidade de vagas de orientação em cada Linha.

4.6. A classificação final será obtida a partir da média simples das notas médias obtidas em cada uma das três fases do processo seletivo e estarão separadas por linha de pesquisa do programa.

4.6.1. A nota média em cada fase corresponde à média simples entre as notas atribuídas pelos membros das bancas em cada etapa do processo seletivo.

4.7. A avaliação do currículo é componente da terceira fase (classificatória), do processo seletivo, ou seja, é componente da prova oral e terá a seguinte atribuição de pontuação.

Atividade	Pontuação	Máximo de pontos permitidos
Docência - com declaração emitida pela instituição (em papel timbrado)	2,0 pontos por semestre	20 pontos
Publicações em periódicos qualificados do extrato A	10,0 pontos por publicação	50 pontos
Publicações em periódicos qualificados do extrato B	5,0 pontos por publicação	
Publicações em periódicos qualificados do extrato C	2,5 pontos por publicação	
Publicação de livro ou capítulo com ISBN	2,5 ponto por capítulo	
Publicações em periódicos não qualificados com corpo editorial e arbitragem	2,0 ponto por publicação	10 pontos
Publicação em anais de eventos (Internacional)	4,0 pontos por evento	20 pontos
Publicação em anais de eventos (Nacional)	3,0 pontos	
Publicação em anais de eventos (Regional)	2,0 pontos por evento	
Publicação em anais de eventos (Local)	1,0 ponto por evento	

4.7.1. A nota da terceira fase será a média simples entre a nota média do desempenho na prova oral e a nota atribuída ao currículo, de acordo com os critérios e pesos acima.

4.7.2. Só serão contabilizadas publicações na área de Educação ou Ensino.

4.8. Após finalização do processo seletivo o PPGE/CAJ/UFG publicará uma lista de aprovados por orientador de cada uma das linhas e uma segunda lista de classificados em ordem alfabética. Os candidatos classificados nessa lista por ordem alfabética poderão ser chamados para matrícula em função de não realização das matrículas por candidatos aprovados constantes na primeira lista.

4.9. Interposição de recursos: a partir da publicação dos resultados de cada uma das três fases (prova escrita, avaliação do projeto e prova oral) e também após publicação do resultado final, o candidato poderá interpor recurso junto à coordenadoria do programa, por escrito e protocolado pelo requerente no endereço do item 2.10.

4.10. O prazo para o candidato interpor o recurso é de 48 (quarenta e oito horas), contadas a partir do horário de divulgação do resultado de cada fase, pela secretaria do programa e deverá conter fundamentação levando em conta os critérios dos itens 3. e 4. deste edital.

4.11. A tramitação do recurso ocorre em paralelo ao processo seletivo e não haverá alteração de datas em função da interposição de recursos.

5. Calendário geral do processo seletivo: todas as etapas do processo seletivo e divulgação dos resultados de cada etapa seguirão o seguinte cronograma:

Período de inscrição	25/04/2013 até 24/05/2013	Exclusivamente via Correios (SEDEX)
Deferimento das inscrições.	14/06/ 2013	Site do programa
Fase 1 – Realização da prova escrita.	24/06/2013	UFG – Campus Jataí: Unidade Jatobá Rod BR 364 KM 192 - Setor Parque Industrial nº 3800. CEP 75801-615 Jataí - Goiás Auditório Maior (próximo à direção do campus). Início às 14h com término às 18h (horário de Brasília).
Divulgação dos resultados da fase 1.	19/07/2013	Site do programa http://www.mestradoeducacao.jatai.ufg.br
Fase 2 - Divulgação dos aprovados na avaliação do Projeto de Pesquisa e convocação para a prova oral.	09/08/2013	Site do programa
Fase 3 – Prova oral - arguição do Projeto de Pesquisa e Análise do currículo (formato gerado na plataforma Lattes) < www.cnpq.br >	19/08/2013 até 23/08/2013	Locais, datas e horários serão divulgados no site do programa.
Divulgação dos resultados da fase 3.	28/08/2013	PPGE
Divulgação da lista de aprovados	28/08/2013	Site do programa
Divulgação da lista final de aprovados	31/08/2013	Site do programa
Matrícula	06, 09 e 10/09/2013	Secretaria do programa
Início das aulas	16/09/2013	Locais a serem divulgados
Término do primeiro semestre	30/01/2014	-

5.1. Endereço para envio da inscrição (as inscrições devem ser realizadas **exclusivamente** via SEDEX):

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CAMPUS JATAÍ –
PROTOCOLO DA UNIDADE RIACHUELO. RUA RIACHUELO,
CAIXA POSTAL 03, CEP: 75804-020 - JATAÍ-GO.
Caixa Postal 03
CEP 75804-020 Jataí - Goiás

5.2. Uma vez aprovado e matriculado no programa, o pós-graduando deverá comprovar no primeiro ano, suficiência em língua estrangeira, de acordo com a resolução específica do programa, disponível em <http://www.mestradoeducacao.jatai.ufg.br>.

5.3. Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

Jataí, 23 de abril de 2013.

Coordenadoria do programa de pós-graduação em Educação (PPGE/CAJ/UFG)

e-mail: mestradoeducacao.ufg.jti@gmail.com

Telefones: (064) 3603-8131

(064) 3606-8282



Universidade Federal de Goiás
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Campus Jataí

**Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Goiás,
Campus Jataí**

Colar uma
foto 3X4

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo 1/2013

Edital 001/2013

Eu _____, portador de documento de identidade _____, expedido em _____, venho requerer à coordenadoria do programa de pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Goiás, Campus Jataí, minha inscrição no processo seletivo 1/2013 no nível de mestrado. Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital 001/2013.

e-mail:

Telefone com DDD:

Cidade:

Assinale a linha de pesquisa em que se enquadra o seu projeto:

Linha 1 - Cultura e Processos de Ensino e Aprendizagem.

Linha 2 - Políticas Educacionais, Gestão e Formação de Professores.

De acordo com o edital, indique dois docentes, possíveis orientados, por ordem de preferência.

1º _____

2º _____

Necessito de atendimento especial para a realização das provas

SIM

NÃO

Recursos necessários _____

Jataí ____/____/2013

Assinatura do candidato

Para uso exclusivo do PPGE/CAJ/UFV

Nº de inscrição no processo seletivo: _____/2013



Universidade Federal de Goiás
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Campus Jataí

**Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Goiás,
Campus Jataí**

DECLARAÇÃO

Eu _____, portador de documento de identidade _____, expedido em _____, no ato de inscrição no processo seletivo do programa de pós-graduação em Educação, nível de mestrado, declaro estar ciente de, uma vez aprovado no processo seletivo, o programa requer dedicação de pelo menos 20 horas semanais em atividades de estudos e pesquisa. Declaro ainda, estar ciente de que deverei comprovar suficiência em língua estrangeira durante o primeiro ano, uma vez matriculado no programa.

Jataí____/_____/2013

Assinatura do candidato